

LEI N.º 229, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre alteração de nomenclaturas das Secretarias e Coordenações do Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e LDO 2015 do Município de Alvorada do Gurguéia – PI e dá outras providências.”

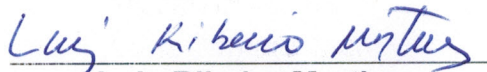
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA,
Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

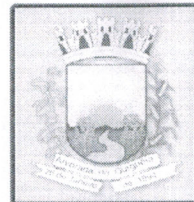
Art. 1º – Ficam alteradas as nomenclaturas das Secretarias e Coordenações Municipais, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e LDO 2015 do Município de Alvorada do Gurguéia – PI, de acordo com o anexo I deste Lei, em atendimento às mudanças da nova Lei de Organização Administrativa.

Parágrafo único. As Secretarias e Coordenações não citadas no anexo continuarão com sua nomenclatura original.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal



ANEXO I

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA
Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Governo
Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito	Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura
Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural